



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N°. 140/2021.  
DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

**INTERROMPE LICENÇA PARA TRATO DE  
INTERESSES PARTICULARES CONCEDIDA A  
SERVIDORA ANA LUCIA DIAS DO NASCIMENTO,  
MEDIANTE PORTARIA N°. 027/2020 DE 18 DE  
MARÇO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO**, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica, de acordo a Lei nº. 150/1983 e

- Considerando o pedido da Servidora para interrupção da Licença Sem Vencimentos concedida mediante a Portaria nº. 027/2020 de 18 de março de 2020, através do requerimento datado de 30 de agosto de 2021;

**RESOLVE:**

Art.1º - Fica interrompida a licença para trato de interesses particulares concedida mediante a Portaria nº. 027/2020 de 18 de março de 2020, a pedido da servidora **ANA LÚCIA DIAS DO NASCIMENTO, EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS**, inscrita no CPF sob nº. 012.845.225-04 e RG nº. 60.905.349-8 SSP/SP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

Dê ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 30 de setembro de 2021.

**MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA**  
*Prefeito Municipal*